



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**  
**ANEXO IX**

**CONTRATO Nº 026/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA TEIXEIRA NETO & TEIXEIRA LTDA-ME.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **empresa TEIXEIRA NETO & TEIXEIRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.184.229/0001-99, com sede na rua: AV SANTO ANTONIO, Nº: 528-A, bairro CENTRO, Cidade Santo Antônio do Leverger -MT, CEP: 78.180-000, neste ato representado pelo seu sócio diretor **OSVALDO RIBEIRO TEIXEIRA NETO**, portadora do RG. N.º 08270295 SESP MT e CPF N.º 843.657.141-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE**

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer material de limpeza, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório no Pregão Presencial 008/2019.

2 – Os materiais de limpeza deverão ser entregue em conformidade e de acordo com as especificações Termo Referência constantes no Anexo I do **Edital do Pregão Presencial 008/2019**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	400,000	CX	Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor ativo entre 2,0 e 2,5 % p/p, o produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante, com ação alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem: caixa com 12 unidades de 1lt, autorização de funcionamento na ANVISA, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	EPORT	21,60	8.640,00
017	300,000	CX	Desinfetante: que tem na sua composição substâncias microbicidas e apresentam efeito letal para microrganismos não esporulados. De uso geral. Fardos de 06 unidades de 02 lts.	FLORA QUIMICA	18,90	5.670,00
052	70,000	UN	Rasteleto metálico com dentes em aço inoxidável SAE 1070, pintado e cores diversas, tamanho grande 40 cm, cabo de madeira ou metal de alta	TRAMONTINA	12,80	896,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

			resistência recoberto com película plástica me dindo 110 cm, contendo dados do fabricante no produto.			
054	30,000	UN	Rodo para pia, material plastico, borracha em silicone, pegador ergonômico, tamanho aproximado de 217 x 160 x45 mm. O pro duto deverá conter dados de identificação do produto e marca d o fabricante.	GUIRADO	3,00	90,00
068	200,000	UN	Vassoura com cabo de madeira medindo no minimo 2 metros p ara vasculhar e limpeza de teto e ventiladores. Cerdas de 0,2 m m confeccionadas em nylon tipo poli tereflato de etileno (PET) . Embalagem primaria contendo dados do fabricante. Vassoura de nylon	IAT	9,59	1.918,00
074	15,000	UN	Assadeira de aluminio retangular com bordas medindo 46x33x5 cm	ABC	34,00	510,00
075	15,000	UN	Assadeira retangular de aluminio, alta (AxLxC): 6,5 x 29 x 40cm Espessura:1,0mm	ABC	27,90	418,50
076	5,000	UN	Assadeira retangular vidro, medidas:Alt/Larg/Comp:6x39,5x23,5	ABC	44,00	220,00
085	15,000	UN	Escumadeira de aluminio média nº 09 em aluminio inox sem pa rafuso, soldas ou arrebites com cabo medindo no mínimo 25 c m.	SIMONAGGIO	8,90	133,50
087	15,000	UN	Escumadeira de aluminio, tamanho medio.	HERCULES	19,50	292,50
091	25,000	UN	Faca para carne universal, de primeira linha 10, em aço inox e cabo de polipropileno na cor branca	SIMONAGGIO	18,00	450,00
098	8,000	UN	Panela de pressao 4,5 litros	PANELUX	35,00	280,00
099	8,000	UN	Panela de pressao 7 litros	PANELUX	66,90	535,20
100	3,000	UN	Panela em aluminio batido (caçarola) nº 34 com alça e com ta mpa.	NCAA	97,00	291,00
101	3,000	UN	Panela em aluminio batido nº 45 com alça e tampa.	CP	159,00	477,00
103	3,000	UN	Panela em aluminio batido nº38 com alça e com tampa.	NCAA	126,00	378,00
104	5,000	UN	Panquequeira pequena nº26 teflonada	FORTALEZA	75,00	375,00
107	100,000	UN	Prato em polipropileno material. (De primeira qualidade com ab as empilháveis, liso nas partes internas e externas, formato arre dondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, temperatura: 100 celsius por 20 minutos. Volu me 600 ml.	APAS	3,95	395,00
<b>TOTAL DO CREDOR</b>						<b>21.969,70</b>

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor por ITEM a serem pagos até 15(quinze) dias do mês subsequente da entrega e após a apresentação das



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

ordem de fornecimento referente dos itens e vasilhame apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO**

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 008/2019**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

#### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3- Será de responsabilidade da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger-MT, o fornecimento a ordem de fornecimento e os empenhos referente ao quantitativo dos materiais de limpeza solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão para atender as demandas das secretarias municipal.

8.1.4. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem partem integrante do Pregão Presencial 008/2019.

8.2 – Da **CONTRATADA**:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar os fornecimentos materiais de limpeza em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato.

### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 008/2019.

### **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – Conforme a Portaria nº **134/GP/2019**, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal **LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO**.

**10.2-** Notificar, por escrito de possíveis irregularidades observadas os produtos, fixando prazo para sua correção. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o contratado de total responsabilidade quanto à execução.

### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.122.0002.2108

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer

Fonte: 0101

Dotação: 12.122.0009.2116

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2027

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.366.0040.2032

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.361.0040.2048

Natureza de Despesa: 33.90.30.00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Fonte: 0101; 0115

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114; 0102; 0142

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102; 0114; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 15.451.0028.2059

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2190

Natureza de Despesa: 33.90.30.00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Fonte: 0129

Dotação: 08.244.0008.2076

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Agua

Dotação: 17.122.0014.2091

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 17.512.0029.2092

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0030.2134

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0006.2137

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0031.2143

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

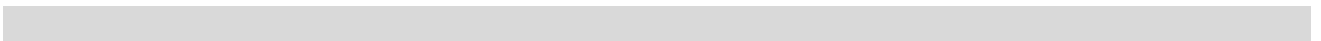
Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

**13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 08 de Maio de 2019

Valdir Pereira de Castro Filho  
Prefeito Municipal

Teixeira Neto e Teixeira LTDA-ME  
CNPJ:18.184.229/0001-99

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_